

Prezado Professor Fausto Neves Silva,

O indeferimento de sua inscrição em 29 de maio de 2015 se deu pelo fato de que, conforme previsto no regulamento do processo eleitoral, a declaração de quitação de débitos é item obrigatório e no momento da análise documental, esta não estava presente.

Embasados nos documentos recebidos, consideramos pertinente registrar que a justificativa apresentada no recurso está equivocada pelos motivos que seguem abaixo:

Acreditamos que a declaração não foi emitida pela secretaria, não porque “a servidora que fazia a conferência dos documentos já havia realizado seu horário”, mas sim, porque o candidato mesmo tendo ciência de que possuía pendências e que o prazo previsto no calendário acadêmico para a entrega dos documentos findou-se em 13 de março de 2015, deixou para fazer a entrega dos documentos pendentes do ano corrente, no período da tarde do último dia de inscrição 28/05/2015. É importante destacar que durante o período para inscrição dos candidatos, a secretaria acadêmica enviou um e-mail para todos os docentes do campus solicitando que os interessados à candidatura deveriam solicitar a declaração com antecedência, já que para sua emissão seria necessário conferir todas as documentações entregues pelo solicitante.

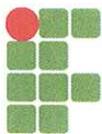
Ainda assim, a secretaria com intuito de não prejudicar o candidato, verificou junto às direções do Câmpus a possibilidade da emissão de uma declaração provisória (anexa), para que o solicitante efetuasse sua inscrição.

Conforme pode ser conferido na declaração provisória (anexa), a declaração de quitação de débitos solicitada poderia ser emitida no dia 29/05/2015, desde que não existissem outras pendências. Entretanto, após o recebimento dos documentos pendentes de 2015, verificou-se que ainda existiam pendências dos anos de 2013 e 2014, que também podem ser verificadas no e-mail de notificação (anexo) enviado no dia 29/05/2015. Por este motivo, a declaração também não pôde ser emitida dia 29/05/2015.

Somente após a entrega realizada pelo candidato, de toda a documentação pendente no dia 01/06/2015, é que foi feita a emissão da declaração necessária e, ainda assim, permanece condicionada a correções.

Salientamos que no regulamento do processo eleitoral, a inscrição realmente não “está atrelada ao horário de trabalho de nenhum servidor”, no entanto, levando em conta a ética profissional, os bons princípios que devem nortear todas as rotinas processuais, subentende-se que todos os documentos que carecem de análise, necessitam de algum tempo hábil para serem processados e, estes sim, podem estar atrelados à responsabilidade de algum servidor e aos seus respectivos horários.

Por fim, se em algum item houve prejuízos ao candidato, este não foi ocasionado por “uma falha operacional da instituição” e sim por omissão do próprio candidato. Pela análise da Declaração de quitação de débitos com a Secretaria Acadêmica que

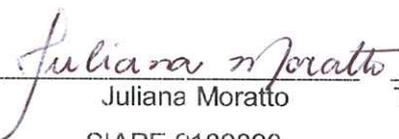


foi apresentada pelo candidato no período de recurso e buscando evitar maiores transtornos no processo eleitoral para coordenadores de curso, a Comissão eleitoral decidiu pelo DEFERIMENTO de sua inscrição.

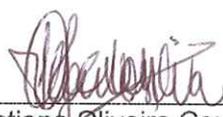
Ivaiporã, 02 de junho de 2015.



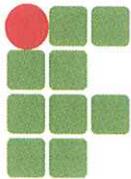
Fernanda Crocetta Schraiber
SIAPE 1802467



Juliana Moratto
SIAPE 2189890



Tatiana Oliveira Couto Silva
SIAPE 2996903



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS COORDENADORES DE CURSO DO CÂMPUS IVAIPORÃ

EDITAL Nº 02/2015 - COMISSÃO ELEITORAL

Tornamos público o resultado da análise das inscrições, **após recursos**, dos candidatos para coordenadores de curso do Câmpus Ivaiporã:

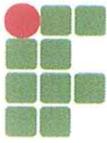
Nome do candidato	Curso	Situação
Avyner Lorrán de Oliveira Vitor	Técnico em Eletrotécnica subsequente e integrado	DEFERIDO
Ellen Rubia Diniz	Técnico em Agroecologia concomitante e integrado	DEFERIDO
Fausto Neves Silva	Licenciatura em Física	DEFERIDO
Vanessa Monteiro	Informática integrado	DEFERIDO

Ivaiporã, 02 de junho de 2015

Fernanda Crocetta Schraiber
SIAPE 1802467

Juliana Moratto
SIAPE 2189890

Tatiana Oliveira Couto Silva
SIAPE 2996903



DECLARAÇÃO

Declaramos que Fausto Silva Neves entregou nesta data os seguintes documentos:

- Plano de Trabalho Docente - Plano de Ensino Física III - Plano de Ensino Física IV - Plano de Ensino Robótica - Plano de Ensino Circuitos Elétricos I.

E o mesmo solicitou junto a esta secretaria a Declaração de Quitação de Débitos.

Justificamos que não será possível a emissão da declaração solicitada para esta data, pois é necessária a conferência da documentação entregue. A mesma poderá ser emitida amanhã (29/05/2015) desde que não hajam pendências.

Ressaltamos que conforme previsto no Calendário Acadêmico o prazo para a entrega dos Planos de Trabalho e Planos de Ensino findou-se em 13 de março de 2015.

Tendo em vista que a declaração solicitada é requisito obrigatório para a inscrição no Processo de Eleição para Coordenadores de Curso e que hoje é o último dia, consultamos as Direções Geral e de Ensino e os mesmos autorizaram o uso desta declaração para a inscrição do candidato. Entretanto a inscrição do mesmo fica condicionada a conferência e correção dos documentos entregues, e a quitação de quaisquer outras pendências que possam existir, caso contrário estará sujeito ao indeferimento.

Ivaiporã, 28 de maio de 2015.

Fabiana Aparecida Pereira da Silva
Seção da Secretaria Acadêmica
SIAPE 2161783

Recebido 28/05/2015

1953094

Pendências na Secretaria Acadêmica - Fausto

29 de maio de 2015 14:00

Para: fausto.silva@ifpr.edu.br

Boa tarde Prof. Fausto tudo bem??

Conforme previsto na declaração de quitação de débitos provisória, emitida para a sua inscrição ao Cargo de Coordenador de Curso, é necessário que todos os débitos sejam quitados.

Porém após a análise da documentação entregue, verificamos que nos anos anteriores ainda constam algumas pendências que necessitam ser sanadas.

FAUSTO NEVES SILVA: 2014

PLANO DE ENSINO - CIRCUITOS ELÉTRICOS II

DIÁRIOS DE CLASSE:

ELETROMAGNETISMO: 1º, 2º, 3º e 4º Bimestre

FÍSICA I (Eletrotécnica) - 2º, 3º e 4º Bimestre

FÍSICA I (Informática) - 2º, 3º e 4º Bimestre

FÍSICA II (Informática) - 2º, 3º e 4º Bimestre

FÍSICA III (Informática) - 2º, 3º e 4º Bimestre

FAUSTO NEVES SILVA: 2013

DIÁRIOS DE CLASSE

FÍSICA I (Informática) - 2º, 3º e 4º Bimestre

FÍSICA II (Informática) - 2º, 3º e 4º Bimestre

ELETROMAGNETISMO - 2º Bimestre

CIRCUITOS ELÉTRICOS II - 3º e 4º Bimestre

MATERIAIS ELÉTRICOS - 3º e 4º Bimestre

Com o intuito de evitar transtornos futuros ou para que sua candidatura a Coordenação de Curso não seja prejudicada, solicitamos a regularização das pendências até as 12:00 horas da data da homologação das inscrições (02/06/2015), para que haja tempo hábil de se fazer uma pré conferência na documentação entregue com correção posterior.

RECURSO

Caros Membros da Comissão Eleitoral

Venho pedir a deferimento de minha inscrição para Coordenador do Curso de Licenciatura em Física.

Os documentos faltantes no ato da inscrição se deu devido a secretaria acadêmica não ter fornecido tal certidão alegando que não poderiam emitir, pois a servidora que faria a conferencia dos documentos institucionais já havia realizado seu horário de trabalho.

Mas segundo o edital que rege as regras para tal eleição o prazo para inscrição foi até as 21:00 horas do dia 28 de maio de 2015, e não cita em momento algum que esta atrelado ao horário de trabalho de nenhum servidor.

Sendo assim venho pedir o deferimento de minha inscrição, pois no meu entender fui prejudicado, devido a uma falha operacional da instituição, prejudicando assim minha candidatura.

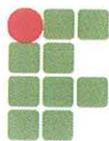
Ivaiporã, 01 de junho de 2015



Fausto Neves Silva
1953094

* Em Anexo consta a certidão de negativa de débitos.

Realizado em:
01/06/15
às 14:50h
por Juliana
Correia
2189890



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – DOCENTE

Declaramos para fins de comprovação que nada consta em nossos registros referente a débito por parte do docente **FAUSTO NEVES SILVA**, SIAPE 1953094.

Porem, existem ajustes a serem feitos na documentação entregue na presente data, e que devem estar de acordo com as informações lançadas no sistema.

O prazo para as correções serão de 05 dias uteis a partir da notificação feita pela Secretaria Acadêmica.

E, por ser verdade firmo o presente.

Ivaiporã, 01 de junho de 2015.

Fabiana Aparecida Pereira da Silva
Seção da Secretaria Acadêmica
SIAPE 2161783